|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 588445/2017 – CAU/RN |
| INTERESSADO | CAU/RN |
| ASSUNTO | Regimento Interno do CAU/RN para homologação do Plenário do CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 16/2018 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 12 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4° especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/RN do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 04 de outubro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 588445/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 55/2017, de 11 de outubro de 2017, que recomendou ao CAU/RN que efetuasse as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/RN, conforme relatório da COA-CAU/BR;

Considerando o encaminhamento pelo CAU/RN do seu regimento para análise por essa comissão, em 24 de novembro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU n° 588445/2017;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 72/2017, de 01 de dezembro de 2017, que recomendou ao CAU/RN que efetuasse as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/RN, conforme relatório da COA-CAU/BR;

Considerando o encaminhamento pelo CAU/RN do seu regimento para análise por essa comissão, em 20 de dezembro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU n° 588445/2017;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rio Grande do Norte - CAU/RN, conforme o texto anexo.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da 74ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília-DF, 12 de abril de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador em exercício

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro